



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORONEL FREITAS
RESOLUÇÃO EDUCAÇÃO SEMI-INTEGRAL E CRIAÇÃO DE NOVAS TURMAS Nº 03/2022**

Regulamenta a criação de novas turmas e o Ensino Integral e Semi Integral da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Coronel Freitas e dá outras providências.

A presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de CORONEL FREITAS-SC, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na Lei nº 1.830, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino.

A presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de CORONEL FREITAS-SC, no uso de suas atribuições, com base no disposto na Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na Lei nº 1.830, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino.

Considerando a grande demanda por vagas integrais e semi-integrais de creche e pré escola, inclusive demandas vindas do Conselho Tutelar, onde que as principais demandas são de famílias de baixa renda;

Considerando que através de breve levantamento o município não tem condições para atender a todas as demandas em tempo integral (com almoço);

Considerando a possibilidade de abrir pelo menos uma sala de PRÉ ESCOLAR e duas salas de CRECHE Semi-Integral, na condição da família pegar a criança no horário do meio dia e posteriormente trazer para o contra turno;

Considerando que na EIM Simões Lopes também continuará atendendo o Pré Escolar Integral.

RESOLVE:

Art. 1º A Criação de uma nova turma de Pré Escolar (Semi-Integral) na escola CMEIEF Clube do Bolinha, e a criação de mais duas turmas de creche (Semi-Integral) no CEIM Crescendo e Aprendendo Profº Jandir Bráz Favaretto.

Art. 2º Estabelece que os horários de atendimento para estas novas turmas seguirá os horários já existentes nos estabelecimentos de ensino acima citados.

Art. 3º A partir do segundo semestre de 2022, as novas turmas serão assim distribuídas:

- o Creche Semi-Integral (sem almoço) = 02 turmas no CEIM Crescendo e Aprendendo Profº Jandir Bráz Favaretto;
- o Pré Escolar Semi-Integral (sem almoço) = 01 turma no CMEIEF Clube do Bolinha;
- o Pré Escolar Integral (com almoço) = 01 turma na EIM Simões Lopes (já existente).

Art. 3º As famílias que solicitarem a vaga para seus filhos na condição de Creche e Pré Escolar Integral ou Semi-Integral deverão realizar junto às escolas acima citadas o pré cadastro de vaga. Após isso o pré cadastro será analisado por uma comissão designada pelo Poder Executivo, que seguirá os critérios pré estabelecidos e aprovados por este conselho (anexo). Para ter o direito à vaga posteriormente a família deverá comprovar as informações prestadas no pré cadastro com documentos comprobatórios.

§ A grade curricular para as novas turmas e turmas já existentes (integral ou semi-integral) seguirá a mesma vigente da Educação Infantil no município, desta forma teremos todas regulamentadas por essa resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Coronel Freitas, 10 de agosto de 2022

Lucy Maria Vicentini da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Conselheiros Presentes na Plenária:



ANEXO 1

CRITÉRIOS VAGAS INTEGRAIS E SEMI-INTEGRAIS EDUCAÇÃO INFANTIL - CORONEL FREITAS

A presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de CORONEL FREITAS-SC, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na Lei nº 1.830, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino e de acordo com a resolução Nº 03/2022 do Conselho Municipal de Educação de Coronei Freitas.

RESOLVE: Fixar alguns critérios para vagas integrais e semi-integrais da educação infantil da rede pública municipal de Coronei Freitas que segue:

1º - Vulnerabilidade;

2º - Baixa Renda (Aux. Brasil);

3º - Renda Per Capita (grupo familiar que mora com o estudante);

4º - Comprovante de Trabalho;

5 - Pai/Mãe Solo.

Obs: Caso ocorra empate na disputa da vaga, acontecerá um sorteio.

Coronei Freitas, 10 de agosto de 2022

Lucy Maria Vicentini da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Conselheiros Presentes na Plenária:
